



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Seção de Administração e Planejamento
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONVÊNIO N° 002.2016.PIR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI E
O(A) CONSTRUTORA BRITO
MOTA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0009-20**, com Sede à Rua Severo Veloso nº 1880, Bairro Bela Vista, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37925000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado pelo Diretor Substituto **RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG10 791916, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 044.515.066-11, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria 51-2020 e portaria de retificação 63-2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 23715.000005/2020-33, resolve encerrar o Convênio supracitado mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Convênio nº supracitado, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000710/2021-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente convênio está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA N° 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do

IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.

23715.000710/2021-11

Termo de Encerramento de Convênio CAPI-SAP (0929178)